

## PROJETO DE LEI Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 160.600,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
	2060802202.049 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR	
66	3.3.90.48.00 – Outros Serviços Financeiro a Pessoas Físicas	20.000,00
	<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	045101261.213 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS , PARQUE	
138	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	53.000,00
	1545102112.102 – ILUMINAÇÃO PUBLICA	
146	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80.000,00
	<b>1402 - TRANSITO</b>	
	2678202111.023 – CONSTRUÇÃO, AMP. E PAVIMEN DE VIAS PUBLIC	
176	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.600,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>160.600,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	<b>0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
	2012202202.011 – MAN. SEC. AGRIC. , ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
52	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS	
138	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	53.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>73.000,00</b>

**Art.3º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso 1250 , no valor de R\$ 7.600,00, e na fonte de recurso 1249 , no valor de R\$ 80.000,00.

**Art.4º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

**ROGERIO FELLINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 11/2020

### PROJETO DE LEI Nº 11/2020

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

<b>0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
Outros Serviços Financeiro a Pessoas Físicas	Incentivo aos Agricultores
<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Material de Consumo	Material elétrico, lâmpada, fios etc
Material de Consumo	parquinho
<b>1402 - TRANSITO</b>	
Material de Consumo	Placas, tintas, etc

A aprovação do presente projeto de lei é de extrema importância para que o Município possa fazer investimentos no incentivo aos agricultores e realizar melhorias em espaços públicos, bem como para adquirir um novo parquinho infantil a ser instalado na praça situada junto ao Salão Paroquial.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal